



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



EDITAL N° 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS ATENDENDO O
CALENDARIO LETIVO DO ANO 2025, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°. 8745, DE 09
DE DEZEMBRO DE 1993.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT usando de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Municipal nº 1.207/2024, torna pública: Processo Seletivo Simplificado destinado à formação do cadastro reserva para contratação temporária de servidores para atuarem nas unidades escolares municipais, Lei Complementar Municipal nº 063/2014 e Lei Municipal nº 1.096/2019 e suas posteriores alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto do presente Edital é contratação temporária a partir de Cadastro Reservas para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos cargos de Professor para atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Educação Especial Nutricionista, Condutores de Veículo Escolar e Motorista CAT D/E.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº. 063/2014 destina-se selecionar candidatos (a), em caráter temporário e cadastro de reserva para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Paranaíta/MT, para o ano 2025, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, desde que devidamente previsto na Lei Municipal nº 1.096/2019 – Lei de contratações temporárias.

1.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o (a) aprovado (a) à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação.

1.4 Os (a) candidatos (a) classificados (a) constituirão o cadastro de reserva e aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



1.5 A seleção será realizada em duas (02) etapas para os cargos de professores e nutricionistas:

- 1- Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória).
- 2- Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

1.6 A seleção será realizada em **etapa única** para o cargo de Condutor de veículo escolar e motoristas CAT D/E; Prova Prática (Eliminatória e Classificatória).

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo;

1.8 O Processo de seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Avaliadora e Organizadora constituída por portaria, devendo sanar ante os preceitos legais, os casos omissos neste edital.

1.9 Caberá recurso contra este Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, no qual deverá informar nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone para contato. O recurso deve ser devidamente fundamentado e justificado e protocolado junto a Comissão Organizadora ou no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura. Os recursos sem fundamentação e inconsistente serão desconsiderados automaticamente.

1.10 O resultado do recurso contra o Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, em até 2 dias úteis do encerramento do prazo de recurso.

Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital nº 006/2024

Anexo I	Conteúdo Programático.
Anexo II	Ficha de Pontuação para Títulos e atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais.
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.
Anexo VI	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
Anexo VII	Modelo de Certidão de Desistência
Anexo VIII	Ficha de Pontos para Títulos -Nutricionista



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3 As inscrições serão todas isentas de taxa de pagamento;

2.4 As Inscrições serão de forma ELETRÔNICA, através do site da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; acesso pelo www.paranaita.mt.gov.br e, ocorrerão a partir do dia 08/11/2024 ao dia 27/11/2024 até as 23h59min, somente através do site.

2.5 Dos requisitos para a Inscrição:

2.5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

2.5.2 Ter 18 anos completos;

2.5.3 Ter Licenciatura Plena compatível ao cargo concorrido;

2.5.4 Para o cargo de Professor Nível Médio, apresentar comprovante de ter concluído no mínimo o 3º semestre do curso de Graduação na área de Educação que está concorrendo;

2.5.5 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

2.5.6 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

2.5.7 Gozar de boa saúde física e mental;

2.5.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

2.5.9 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário.

2.6 Procedimentos para inscrição:

2.6.1 São vedadas as inscrições via postal, telefone e/ou presencial;

2.6.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora de sua inscrição;

2.6.3 O candidato para o cargo de Professor e Nutricionista, antes da Inscrição, deverá:

2.6.3.1 O candidato para o Cargo de Professor fazer a impressão do ANEXO II;

2.6.3.2 O candidato para o Cargo de Nutricionista fazer a impressão do ANEXO VIII;



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



2.6.3.3 Para ambos os cargos, preencher todos os campos cuidadosamente, seu respectivo anexo para que todas as informações sejam contempladas. Posterior o candidato deverá anexar no ato da inscrição em formato PDF (arquivo único): a ficha do ANEXO II e ou ANEXO VIII juntamente com os certificados e títulos que comprovam os dados preenchidos e declaração de tempo de serviço, quando for o caso no campo específico da inscrição, no site www.paranaita.mt.gov.br

2.6.3.4 O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (pessoa jurídica); nome, assinatura e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento, datado e com o tempo de serviço com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na ficha.

2.6.4 Para os candidatos aos cargos de Condutor de Veículo Escolar e Motorista Cat D/E, antes de concluir a inscrição, deverão: inserir os documentos de Carteira de Habilitação, RG e CPF.

2.6.5 Toda a informação enviada na inscrição (anexos, certificados, documentos pessoais) será através de um único arquivo formato PDF, inserido no anexo da inscrição antes de sua confirmação. Lembrando que toda a inscrição precisará desse anexo para ser concluída (funcionamento do site).

2.6.6 Ler todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição e, certificar se estão devidamente preenchidos corretamente;

2.6.7 No ato da inscrição o candidato gerará o seu respectivo comprovante que realizou a inscrição;

2.6.8 A inscrição só terá validade se gerar o comprovante de inscrição, tenha atenção!

2.6.9 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

2.6.10 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será publicada no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br;

2.6.11 O presente Edital, bem como os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



- 2.6.12 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição deverá preencher o requerimento para candidato portador de necessidades especiais – Anexo IV, atendendo o disposto no item 3.3 deste edital.
- 2.6.13 Serão aceitas inscrições de candidatos à vaga de professores que apresentarem comprovante da instituição do curso superior (licenciatura plena) que tenha concluído o 3º semestre do curso de graduação, para efeito de contagem de pontos para este Processo Seletivo Simplificado.
- 2.6.14 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) a Cargo de Professor, deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo, conforme quadro de vagas no item 6, e preencher a ficha de pontos no ANEXO II. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscrever, após a finalização da inscrição.

3- CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição.
- 3.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.
- 3.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 3.4 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.
- 3.5 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo V para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
- 3.6 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



constantes neste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

- 3.7 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.8 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.
- 3.9 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:
 - I. Sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;
 - II. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo / especialidade / área de seleção.
- 3.10 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação
- 3.11 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.
- 3.12 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

4- DA SELEÇÃO

- 4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para professores e nutricionista será composto por duas etapas: prova objetiva e contagem de títulos conforme anexo II ou VIII
- 4.2 processo seletivo para condutores de veículo escolar e motoristas cat. D/E. será somente um etapa - prova prática.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



4.3 PARA PROFESSORES E NUTRICIONISTA:

4.3.1 1º ETAPA – PROVA OBJETIVA É DE CARÁTER ELIMINATÓRIO CONFORME O ITEM 1.5.1 DESTE EDITAL.

4.3.2 As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos, conforme tabela abaixo:

Prova	Nº de questões	Valor	Pontuação	Valor Total
Lingua Portuguesa	5 questões	4,0	20	100 (cem) pontos
Matemática	5 questões	4,0	20	
História do Município	5 questões	2,0	10	
Conhecimento Específico da área	10 questões	5,0	50	

4.3.3 A prova objetiva abrangerá o conteúdo programático estabelecido no ANEXO I desse edital.

4.3.4 O candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos (50 pontos) será eliminado do Processo Seletivo.

4.3.5 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 1 horas de provas.

4.3.6 O aplicador que estiver na sala deverá solicitar que os três últimos candidatos aguadem na sala até o término da avaliação, os quais deverão assinar no campo específico na lista de presença da sala.

4.3.7 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

4.3.8 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



4.4 LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 4.4.1 As provas objetivas (para os cargos de Professores e Nutricionistas) serão realizadas no dia 08 de dezembro de 2024 (domingo), na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança, no horário das 08h00min (oito) às 11h (onze) horas, com duração de 3 (três) horas.
- 4.4.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.
- 4.4.3 Os portões do local de prova serão abertos às 7:00 e fechados às 08:00 horas, e após esse horário, não será permitido a entrada de nenhum (a) candidato (a).

4.5 PROVA PRÁTICA (PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR E PARA MOTORISTAS CAT D/E)

- 4.5.1 As provas práticas serão realizadas no dia 08 de dezembro de 2024, no horário das 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), na sede da Secretaria Municipal de Obras, Setor Industrial na rotatória Avenida Pedro de Alcântara, s/n.
- 4.5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, documento de identificação com foto, carteira de motorista, bem como do comprovante de inscrição.

4.6 - 2º ETAPA – PROVA DE TÍTULOS E CONTAGEM DE PONTOS - ANEXO II, ANEXO VIII – PROFESSORES E NUTRICIONISTA.

- 4.7 Estará habilitado para a validação da Prova de Títulos e pontuação conforme o anexo II ou anexo VIII, o (a) candidato (a) que obtiver o quantitativo de acerto equivalente a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.
- 4.8 Serão considerados títulos de formação somente os apresentados com histórico e/ou diploma e declaração e/ou atestados de conclusão de curso.
- 4.9 Para fins de pontuação será considerado o título de maior formação e será contado somente uma vez nos Anexo II e VIII.
- 4.10 Considera-se para fins de pontuação, os certificados cuja formação continuada na área de educação tenha sido realizada nos últimos 3 (três) anos 2022, 2023 e 2024, computando os pontos conforme o anexo II para o cargo de professor.
- 4.11 Considera-se para fins de pontuação, os certificados cuja formação continuada em



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



instituições reconhecidas pelo MEC, palestras, minicursos, seminários e conferências realizados na área de educação que contemplem conhecimentos de nutrição e de políticas educacionais de alimentação escolar que tenha sido realizada nos últimos 3 (três) anos 2022, 2023 e 2024, computando os pontos conforme o anexo VII para o cargo de nutricionista.

- 4.12 Serão considerados para o cômputo, a carga horária de cursos ofertados por Instituições Certificadoras autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado.
- 4.13 Nos casos de apresentação de cursos online (EaD), expedidos por instituições certificadoras autorizadas pelo MEC, a Equipe de Contagem de Pontos deverá analisar se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com carga horária do curso, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5(cinco) dias de duração.
- 4.14 Os diplomas/certificados de Formação Continuada só serão aceitos e pontuados se contiverem, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período de realização do curso, com data de início e data de finalização (datas com dia, mês e ano); carga horária do curso realizado (em quantidade de horas); conteúdo programático; portaria ou ato administrativo de autorização para funcionamento da entidade emissora do documento; além de nome e assinatura do profissional responsável pela emissão do documento e data de emissão do documento.
- 4.15 Os diplomas/certificados de Formação Continuada que não tiverem legíveis não serão considerados.
- 4.16 O candidato deverá escanear os diplomas/certificados de Formação Continuada originais na ordem frente e verso, **NÃO** devendo conter certificados de formação continuada em duplicidade, pois se houver, os mesmos serão desconsiderados, já que se entende uma intenção do candidato de obter a pontuação em duplicidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O gabarito da prova objetiva do teste seletivo simplificado será publicado no dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 13:00h no site www.paranaita.mt.gov.br.
- 5.2 O resultado parcial da prova objetiva, prática será divulgado dia 13 de dezembro de 2024 – resultado parcial de pontuação da primeira etapa (Prova objetiva e prática) será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, no, em conformidade com a inscrição.
- 5.3 O candidato aos cargos de: Professor e Nutricionista somente seguirão para a segunda etapa os que obtiveram igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



- 5.4 Dia 13 de dezembro de 2024 - resultado parcial da segunda etapa dos pontos obtidos da Prova de Títulos e ficha de pontuação, divulgado no site www.paranaíta.mt.gov.br, em conformidade com a inscrição.
- 5.5 Dia 18 de dezembro de 2024 – Resultado Final calculados os pontos obtidos da 1º etapa - Prova objetiva e da 2º etapa - Prova de Títulos. Divulgado no site www.paranaíta.mt.gov.br, em ordem de classificação.
- 5.5.1 Serão observados os seguintes critérios para o desempate para os candidatos aos cargos de professor e nutricionista:
- 5.5.1.1 Maior titulação;
- 5.5.1.2 Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 5.5.1.3 Maior Idade.
- 5.6 Os critérios para o Condutor de Veículo Escolar ou Motorista CAT D/E, em seu resultado final, a considerar apenas a soma da totalidade dos pontos na prova prática, descontando as infrações cometidas pelo candidato (a) no decorrer da prova;
- 5.6.1 Em caso de empate considerar:
- 5.6.1.1 Maior nota no item II - Habilidades ao dirigir o veículo;
- 5.6.1.2 Maior nota no item III - Aproveitamento do veículo;
- 5.6.1.3 Persistindo o empate o classificado será o de maior idade.

6. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

6.1 CARGOS, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DESCRÍÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Nutricionista	Graduação Específica Área	40 horas	Cadastro Reserva	R\$ 5.767,56
Motorista Cat D/E	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.526,86
Condutor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.595,42



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Sala de Recurso Multifuncional	Licenciatura em Pedagogia com capacitação em Educação Especial	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Educação Física – atuar séries iniciais (1º ao 5º ano)	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Motorista Cat D/E	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.526,86
Condutor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.595,42

Escola Cristo Redentor – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio -cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81

ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES. ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

DESCRÍÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Sala de Recurso Multifuncional	Licenciatura em Pedagogia com capacitação em Educação Especial	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81

ESCOLA GETÚLIO VARGAS – GLEBA MANDACARU

DESCRÍÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



Professor de História - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Nível Médio -cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio -cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Língua Portuguesa	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Matemática	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando História - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando História	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Geografia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor nível médio cursando Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Ciências Naturais	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor nível médio cursando Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando E. Física	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO

DESCRÍÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de História - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4.149,97
Professor nível Médio cursando Pedagogia em Educação Infantil	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio -cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Língua Portuguesa	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Matemática	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando História - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando História	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor Nível Médio -cursando Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Geografia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



Professor nível médio cursando Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando Ciências Naturais	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81
Professor nível médio cursando Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio -cursando E. Física	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.553,81

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Ser aprovado no Teste Seletivo Simplificado.
- 7.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados (cadastro reserva) no Teste Seletivo Simplificado, não gerando, entretanto, o fato de ter classificado direito à contratação, somente em caso de necessidade será convocado obedecendo rigorosamente a ordem dos classificados,
 - 7.2.1 Os contratos terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogados conforme descrito nas Lei complementar 063/2014, Lei Municipal nº. 1.096/2019.
- 7.3 Os classificados aguardarão convocação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
- 7.4 Não havendo mais classificados na área de inscrição em nível superior nos seletivos vigentes, será iniciada a convocação dos candidatos nas seguintes classificações: nível médio classe A (Magistério) cursando nível superior e nível médio cursando superior conforme área de inscrição.
- 7.5 A admissão de pessoas com necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 3.7 deste edital.
- 7.6 O contrato temporário será assinado a partir das necessidades da Secretaria de Educação, o convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
- 7.7 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.
- 7.8 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.
- 7.9 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.
- 7.10 O candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

- 7.11 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 7.12 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 7.13 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.
- 7.14 Apresentar Declaração de bens.
- 7.15 Ter escolaridade exigida neste Edital;
- 7.16 A contratação será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
 - 7.16.1 Ser considerado apto na inspeção de saúde, fazer exames admissionais e demissionais;
 - 7.16.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características do cargo;
- 7.17 A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

8. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

- 8.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será até o término do calendário letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, por ato administrativo do chefe do executivo, desde que devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 1.096/2019.

10. DEVERES DOS CARGOS

- 10.1 Professores – Regime de trabalho 30 horas/semanais, deveres atrelados a Lei



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



complementar nº 063/2014 e suas alterações:

- I. Manter o planejamento de aula em dia conforme orientação da unidade escolar;
- II. Cumprir rigorosamente o alinhamento das habilidades e direitos de aprendizagem para o ano/disciplina de atribuição;
- III. Desenvolver regência efetiva, priorizando a aprendizagem dos alunos, organização e disciplina em sala;
- IV. Participar efetivamente do sistema de avaliação e monitoramento do rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- V. Implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;
- VI. Participar de reunião de trabalho;
- VII. Participar da revisão e elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- VIII. Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- IX. Qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;
- X. Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- XI. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- XII. Cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- XIII. Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;
- XIV. Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;
- XV. Participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.

10.2 Nutricionista - Regime de trabalho 40 horas/semanais, conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:

- I. Planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição;



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



- II.** Promover programas de educação e reeducação alimentar e nutricional, visando a atender crianças;
 - III.** Promover palestras com pais de alunos orientando-os sobre alimentação da criança e da família;
 - IV.** Promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária;
 - V.** Capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno;
 - VI.** Elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviços, acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualizações quando necessário.
- 10.3 Condutores de Veículo Escolar e Motorista CAT D/E - Regime de trabalho 40 horas/semanais, conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:
- I.** Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;
 - II.** Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos conforme cada etapa:

- 11.1.1 Com relação ao Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação que será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br,
- 11.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital de homologação.
- 11.1.3 Com relação à prova escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação à realização da prova.
- 11.1.4 Com relação à contagem de títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
- 11.1.5 Com relação às incorreções ou irregularidades, constatadas na execução do Teste Seletivo, respeitando cada etapa no prazo de 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



11.2 O recurso deverá ser proposto individualmente, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com citação, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Secretaria de Educação e/ou no Departamento de Recursos Humanos.

11.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

12.1 O Prefeito Municipal, fará e publicará em Diário Oficial do tribunal de contas o Edital de Homologação do resultado final do presente Processo Seletivo simplificado, no qual constarão os nomes dos candidatos classificados como vagas de cadastro reserva (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste processo seletivo, se houver a necessidade e, respeitando a ordem de outros processos vigentes anteriormente).

12.2 A contratação dos candidatos classificados (mesmo no cadastro reserva) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

12.3 Não será contratado o candidato habilitado que tenha 70 (setenta) ou mais anos de idade.

12.4 Não será contratado o candidato que não possuir a escolaridade compatível ao cargo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As contratações extinguem-se no decorrer do ano, nas seguintes situações:

13.1.1 A pedido do profissional;

13.1.2 Quando o profissional apresentar no mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

13.1.3 Descumprir as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

13.1.4 Desempenhar suas atribuições de forma insatisfatória;

13.1.5 Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

13.1.6 Geração de subemprego;

13.1.7 Pelo término do prazo contratual;

13.1.8 Por iniciativa do contratado ou contratante, conforme clausula no presente contrato.

13.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Teste Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



alegar desconhecimento.

- 13.3 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.4 O candidato que, na contratação, prestar declarações falsas ou inexatas, terá seu contrato cancelado e todos os atos dele decorrentes anulados.
- 13.5 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posterior, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.
- 13.6 O candidato convocado, não havendo interesse em assumir o cargo/salas/aulas disponíveis, deverá se pronunciar no prazo de 15 dias, e/ou assinará termo de desistência, para que seja convocado o próximo classificado, a fim de não prejudicar os alunos. (ANEXO VII)
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br.
- 13.8 Os problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Simplificado (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.
- 13.9 Os casos omissos neste edital e contrato serão aplicados e regulamentados conforme Estatuto dos Servidores Públicos da educação Municipal, Lei Municipal 063/2014 e 012/2010

Paranaíta/MT, 08 de novembro de 2024.

Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal